



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 240/2022

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o seu despacho nº 1657-PCM/2022, de 24 de agosto:

“Alteração de horário da Loja do Múncipe de Aldeia de Paio Pires

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, o horário de funcionamento da Loja do Múncipe de Aldeia de Paio Pires será o seguinte:

De 29 de agosto a 3 de setembro de 2022

Segunda a sexta-feira: Encerrado

Sábado: Encerrado

De 05 de setembro a 10 de setembro de 2022

Segunda a sexta-feira: 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00

Sábado: 10h00 às 13h00

De 12 de setembro a 17 de setembro de 2022

Segunda a sexta-feira: 13h30 às 20h30

Sábado: Encerrado

De 19 de setembro a 24 de setembro de 2022

Segunda a sexta-feira: 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00

Sábado: 10h00 às 13h00

De 26 de setembro a 01 de outubro de 2022

Segunda a sexta-feira: 13h30 às 20h30

Sábado: Encerrado

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 24 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.